



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 174, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as atividades do Coren-PI na região de São Raimundo Nonato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Colaboradoras, **Dra. Lorranny Dias Silva Torres, Coren-PI nº 711.246-ENF**, e **Sra. Maria Zélia Dias de Sousa, Coren-PI nº 710.060-TE**, para representarem e fomentarem as atividades do COREN-PI nos seguintes eixos:

- Clube de descontos do Coren-PI;
- Ferramentas digitais disponíveis: Cofenplay, CDENF e WhattsApp institucional;
- Vistorias Técnicas e Visitas Institucionais; e
- Realização de capacitações.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Colaboradoras designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação ou Diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de fevereiro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF